



CONTRATO Nº 122/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE IMAGENS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DAS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA,** E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **E. ELIAS G. DA SILVA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravatá - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUIZ TITO FRANÇA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 431.500 MAER, e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.467.414-91, residente e domiciliado na Av. Alto do Frade, nº 190, Alto do Frade, Pombos-PE; **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, o Sr. **JOSÉ ROMERO CAMPELLO BRITTO**, brasileiro, funcionário público, casado, portador da cédula de identidade nº 1.159.390 - SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 127.615.244-20, residente e domiciliado a Av. Norte, nº 5080, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.070-660; **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, por intermédio do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, o Sr. **AARÃO LINS DE ANDRADE NETO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.349.961 e CPF nº 440.599.494-34, residente e domiciliado na Rua Cônego Eugênio Vilanova, nº 115, Prado, Gravata/PE; **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo seu Secretário de Segurança e Defesa Civil, o Sr. **JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 909 952 e CPF nº 127.907.454-04, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 502, N.S. das Graças, Gravata/PE; **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano o Sr. **RICARDO SÉRGIO CARDIM**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.621.815 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 246.952.034-72, residente e domiciliado na Rua Arthur Heleno de Souza, 261, Janga, Paulista-PE, CEP 53.435-310; e da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, neste ato representada pela Secretária de Comunicação e Imprensa, a Sra. **FERNANDA DA SILVA PÉREZ DE ANDRADE**, brasileira, solteira, Jornalista, portadora da cédula de identidade nº 10.034.664 - SDS/PE, e do CPF/MF sob o nº 076.934.494-18, residente e domiciliado na Rua do Príncipe, nº 700, Prado, Gravata/PE, CEP: 55.640-302, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **E. ELIAS G. DA SILVA - ME, CNPJ nº 16.607.018/0001-96**, situada na Av. Félix Sobrinho, nº 90 - B, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-245, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ELTON ELIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 6.504.910 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.062.914-13, residente e domiciliado na Rua Doutor Possidônio do Rego Barros, nº 275, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-260; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO Nº 122/2017**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**, com fundamento no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no processo administrativo e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Eduarda and Elton Elias.]



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativo ao contrato nº 122/2017, referente a 78 (setenta e oito) diárias do serviço de captura de imagens com equipamento quadricóptero (drone) por meio de monitoramento aéreo, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, tendo em vista atender a solicitação exarada pela Secretaria de Comunicação e Imprensa, datada em 07/03/2018.

Nº da Nota de Empenho: 0559.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da insuficiência do quantitativo contratado, visando atender as necessidades da Secretaria de Comunicação e Imprensa do Município de Gravatá/PE - CONTRATANTE, resta convencionada entre as partes o acréscimo de **25%** do valor global inicialmente contratado, correspondente ao valor de **R\$ 19.812,00** (dezenove mil oitocentos e doze reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global contratado passará de **R\$ 79.248,00** (setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais) para **R\$ 99.060,00** (noventa e nove mil e sessenta reais), conforme somatório do disposto na cláusula sexta do contrato primitivo e cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ATIVIDADE: 04.122.0403.2207.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ

ATIVIDADE: 04.131.0403.2212.0000 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS PJ

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

(Handwritten signatures and initials)

2
Eduarda
Ethan Elias



DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 122/2017.

DA PUBLICIDADE


CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

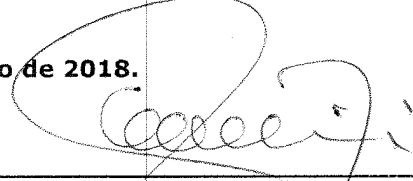
CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 08 de março de 2018.




Luiz Tito França Junior
Secretário de Saúde
Contratante



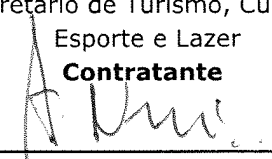
José Ramos da Cunha Pedrosa
Secretário de Segurança e
Defesa Civil
Contratante




José Romero Campello Britto
Secretário de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer
Contratante



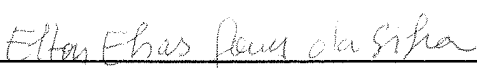
Ricardo Sérgio Cardim
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade
e Controle Urbano
Contratante



Aarão Lins de Andrade Neto
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Rural
Contratante



Fernanda da Silva Pérez de Andrade
Secretária de Comunicação
e Imprensa
Contratante




E. Elias G. da Silva - ME
Elton Elias Gomes da Silva
Contratada




José David Gil Rodrigues Filho
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS

1- 

CPF nº: 064.338.824-38

2- 

CPF nº: 100.167.604-17